



Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas – CEFET-RS

Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq

EDITAL PIBITI /CEFET-RS – Nº 01/2008

EXECUÇÃO: 01 DE OUTUBRO DE 2008 A 31 DE JULHO DE 2009

O Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas – CEFET-RS, Prof. Lúcio Almeida Hecktheuer, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação, de acordo com as disposições deste Edital.

1 INTRODUÇÃO

A formulação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa estimular estudantes do ensino técnico e superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

2 OBJETO

O presente Edital tem por objeto contribuir para a formação e engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País. Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na Pós-graduação. E também, proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3 TEMÁTICA E LINHAS DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar e estarem inseridos em uma das linhas de pesquisa dos respectivos grupos de pesquisa no qual o pesquisador esteja inserido. Os projetos deverão focalizar assuntos de relevância social e científica, apresentando justificativas que atestem à qualidade e a complexidade do tratamento científico-tecnológico que esteja pretendendo detalhar e aprimorar. Os projetos serão avaliados comitê institucional, nomeado pela Direção Geral do CEFET-RS. Os projetos de pesquisa devem propor, além dos objetivos bem definidos, resultados como: publicações e produtos com



potencial comercial que possam gerar impactos econômicos, educacionais, sociais e ambientais. Serão selecionados 5 projetos de pesquisa, sendo cada projeto contemplado com uma bolsa de Iniciação em desenvolvimento Tecnológico e Inovação (CNPq/PIBITI) no valor de R\$ 300,00 para o estudante selecionado pelo professor pesquisador.

4.CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	26 de Setembro de 2008
Entrega do projeto	Até 05 de outubro de 2008
Análise das propostas	De 06 de outubro a 08 de outubro 2008
Divulgação dos resultados e protocolo de recursos	09 de outubro
Reunião com os orientadores e alunos indicados como candidatos a bolsa	10 de outubro
Prazo para execução	9 meses – de 15 de outubro de 2008 até 31 de Julho de 2009
Relatórios bimestrais	dezembro de 2008, fevereiro de 2009 e abril de 2009
Entrega do relatório final	Junho de 2009
Apresentação do Seminário	junho de 2009

5.REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1 Coordenador do projeto

- a) Ser pesquisador do CEFET-RS com o título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente;
- b) Apresentar Currículo Lattes do CNPq atualizado;
- c) Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia;
- e) Possuir experiência na formação de recursos humanos;
- f) Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- g) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;



- h) O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- i) É vedado ao orientador repassar a outro, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da instituição;
- j) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

5.2 Requisitos e Compromissos do Bolsista

- a) Ser aluno regularmente matriculado em curso técnico ou Superior do CEFET-RS;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do CEFET-RS ou de qualquer outra Instituição;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e) Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de apresentação oral;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- g) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições;
- h) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- i) Apresentar Currículo Lattes do CNPq atualizado.
- j) Apresentar cópia da Identidade e CIC/CPF.

6. SOLICITAÇÃO E PROJETO

6.1 Da Solicitação

Entrega, **no protocolo da unidade de Ensino de Pelotas-RS**, as demais unidades deverão postar no Correio via SEDEX conforme a data apresentada no cronograma deste Edital (05/10/2008). Os Projetos após protocolados deverão ser encaminhados para a Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Cada pesquisador pode apresentar somente um projeto, apresentando no projeto o nome do bolsista candidato a bolsa.

6.2 Do Projeto de Pesquisa

- a) Conter os seguintes itens: Identificação (Título do projeto, grupo de pesquisa, Professor orientador, aluno candidato a bolsa, grande área a área do projeto), resumo, introdução/fundamentação teórica/justificativa, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução,



orçamento (fonte de financiamento se existir), resultados esperados, referência bibliográfica, equipe executora e local em que será desenvolvida a pesquisa ;

b) Conter mérito técnico e/ou científico, a critério do Comitê Externo e Institucional, cabendo recurso ao Diretor de Pós-graduação e Pesquisa do CEFET-RS, em segunda e última instância. Os recursos serão julgados pelo Comitê Institucional;

c) Considerando-se os objetivos deste Programa, não serão aceitos ou avaliados projetos de extensão;

d) Os projetos deverão conter no máximo 15 páginas, fonte tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e o julgamento dos projetos serão feitos por um Comitê Institucional e por um Comitê Externo, nomeados pela Direção Geral. O resultado será homologado pela Diretoria de Pós-graduação e Pesquisa do CEFET-RS.

Consistirá na análise dos projetos, considerando os seguintes requisitos e critérios de julgamento, com valores de 0 (zero) a 10 (dez):

7.1 Critérios de Mérito do projeto

a) Originalidade e inovação;

b) Viabilidade, técnica e econômica, de execução do projeto;

c) Relevância científica do projeto;

d) Expansibilidade: possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa;

e) Enquadramento no edital.

7.2 Critérios de Mérito do Estudante

a) Justificativa apresentada pelo Orientador;

b) Conjunto de atividades acadêmicas complementares (publicações, participação em grupos de pesquisa, atividades de monitoria, outras bolsas já recebidas e prêmios, recebidos, participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos devidamente comprovadas).

7.3 Critérios de Mérito do Professor-Orientador

a) Título de doutor por um Programa de Pós-graduação reconhecido pela CAPES;

b) Ser membro de grupo de pesquisa institucionalizado junto ao CNPq;



Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas – CEFET-RS

Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa

c) Pontuação do Currículo Lattes /CNPq do orientador, conforme portaria 090/2006 – CEFET/RS;

d) Qualidade e regularidade da produção científica e projetos de inovação tecnológica.

8. AVALIAÇÃO DE MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Protocolo:

Título do Projeto:

Proponente:

Grande Área:

Área:

Critérios	%	Nota (0-10)
Critérios de Mérito do projeto	30%	
Critérios de Mérito do Estudante	10%	
Critérios de Mérito do Professor-Orientador	60%	
Média Final Ponderada		

9. CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

A concessão de apoio financeiro no decorrer da pesquisa é cancelada quando ocorrer um fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10. RESULTADOS E AVALIAÇÃO DO PROJETO

a) Os bolsistas deverão apresentar sua produção técnica/científica sob a forma de apresentações orais. O desempenho do bolsista será avaliado pelo Comitê Institucional do PIBITI com base nos produtos apresentados nesta reunião e por critérios da própria instituição;

b) Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados durante o processo de avaliação, em livro, CD ou na página da instituição na Internet;

c) O Comitê Externo deverá atuar na avaliação do Programa, durante seminário anual.

Lúcio Almeida Hecktheuer
Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa